



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 36/2023 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Prorrogar a data das inscrições do processo seletivo simplificado de estudantes do curso de Publicidade e Propaganda para função de estagiário da Seção Judiciária do Estado da Bahia, e atualizar outros dispositivos do Edital n. 29/2023.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0013902-93.2023.4.01.8004, considerando as instruções definidas no Edital n. 29, de 27/10/2023 (doc 18787934), que regulamenta requisitos e define parâmetros e critérios de classificação na seleção de estudantes do curso de **Publicidade e Propaganda** para preenchimento de vagas de estagiários do quadro de estágio da Seção Judiciária do Estado da Bahia, torna públicas as seguintes disposições:

- 1. PRORROGAR**, até às 13 horas do dia **20/11/2023 (segunda-feira)**, o período de inscrição do processo seletivo de estudantes dos cursos de *Publicidade e Propaganda*, destinado à formação de cadastro reserva no Programa de Estágio da Seção Judiciária do Estado da Bahia.
- 2. ALTERAR**, para dia **23/11/2023 (quinta-feira)**, a data de realização da **Prova Objetiva**, mantendo o período vespertino, o horário das 13:00 horas às 13:40 horas (duração de 40 minutos), e demais dispositivos do item 5.2.1 do Edital n. 29/2023.
- 3. ALTERAR**, para dia **28/11/2023 (terça-feira)**, a data de realização da **Redação e da Entrevista Pessoal**, mantendo a Redação no horário das 13h às 14h e a Entrevista Pessoal após a conclusão da Redação, permanecendo inalterados demais dispositivos dos itens 5.3.1 e 5.4.2 do Edital n. 29/2023.
- 4. INCLUIR** o curso de graduação de **Jornalismo** na presente seleção.

PUBLIQUE-SE.

Salvador-BA, novembro de 2023.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 10/11/2023, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19378259** e o código CRC **F8FDC051**.